



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÕES/ CONTRATOS

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7387/2018

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2014  
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA** E PELA EMPRESA,  
**VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA** QUE TEM  
POR OBJETO SUPRESSÃO DE VALOR.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04**, representada legalmente pelo Sr. Itamar Domingos Recco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 761460-SSP/ES – e inscrito no CPF nº 881.225.147-15, doravante denominada vencedora do Pregão Presencial nº 083/2014, têm entre si ajustado o que segue. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 16,5612 % (dezesseis vírgula cinquenta e seis doze por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 20/11/2014 e seus respectivos aditamentos, que foi de R\$ 1.640.557,77 (Um milhão seiscentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 - O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 271.700,00 (Duzentos e setenta e um mil e setecentos reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de 16,5612% (dezesseis vírgula cinquenta e seis doze por cento);

2.3- Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÕES/ CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA–DO FORO:**

5.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Conceição da Barra – (ES) para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

Conceição da Barra, ES, 29 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**

Prefeito Municipal

**Viação Mar Aberto Ltda**  
CNPJ/MF nº 28.493.310/0001-04  
Contratado

**Arlana Lopes de Oliveira**  
Subprocuradora  
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872